



## Sumário

**Decreto-----2,4**

**Pregão-----3**

**DECRETO Nº. 56/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º. da Lei Municipal nº 722/2011, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para suplementação das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais

0305 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1200.3.015- Reequipar o Fundo de Assistência Social

44.90.52 – 31.741 – Equipamento e Material Permanente	R\$	9.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior da Fonte de recurso 741 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada (bolsa Família), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 23 de maio de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO Nº013/2013

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 020/2013 de 01/03/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a Aquisição Materiais de Expediente e Material de Informática para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 013/2013, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 07/06/2013, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 27/05/2013 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, ou pelo email: [compras@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:compras@formosadooeste.pr.gov.br), bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 24 de maio de 2013.

José Roberto Côco  
PREFEITO MUNICIPAL

Creuza dos Santos Jorge  
PREGOEIRA

**DECRETO Nº. 55/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 745/2013, de 16 de maio de 2013:

**DECRETA**

**Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.728,68 (quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para suplementação das contas que seguem.**

0300 - Fundos Especiais		
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.2.041- Ações e Programas de Assistência Social		
33.90.30 – 31.769 – Material de Consumo	R\$	3.151,40
33.90.30 – 31.741 – Material de Consumo	R\$	5.024,61
33.90.30 – 31.748 – Material de Consumo	R\$	5.658,43
33.90.30 – 31.782 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
33.90.32 – 31.769 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
33.90.32 – 31.741 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
33.90.32 – 31.748 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
33.90.33 – 31.741 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
33.90.33 – 31.748 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
33.90.33 – 31.782 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
33.90.36 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	1.000,00
33.90.36 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	2.000,00
33.90.39 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
33.90.39 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
33.90.39 – 31-782 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	3.094,24
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>40.728,68</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior das Fontes de recursos 769 – MDS/PBV – Piso Básico Variável II no, valor de R\$ 4.151,40. Fonte 741 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada (bolsa Família), no valor de R\$ 11.024,61. Fonte – 748 – FMAS – PBFI – CRAS Programa de Atenção Básica a Família, no valor de R\$ 14.158,43. Fonte – 782 – IGD – SUAS, no valor de R\$ 11.394,24, totalizando R\$ 40.728,68 (quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 23 de maio de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal